

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90001/2026

UASG – 380254 - PENITENCIÁRIA FEMININA  
“SANDRA APARECIDA LÁRIO VIANA” DE PIRAJUI

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 90001/2026  
**Nº Processo:** 006.00466803/2025-21  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de 02/02/2026 a 30/04/2026.

**Total de Itens Licitados:** 01 (um) itens.**Valor total da licitação:** R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**Disponibilidade do edital:** 04/02/2026**Horário:** das 08h00 às 17h00**Endereço:** Estrada Vicinal João Pereira Martins, Km 01 - Centro Prisional - CEP: 16.604-900 - Pirajuí/SP; e Link do PNPC: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Entrega das Propostas:** a partir de 04/02/2026 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Abertura das Propostas:** 19/02/2026 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Fonte:** DOESP e PNCP

## SAAEDOCO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção, conservação, reparação e pintura em pôrteos, paredes, muros, muretas, reservatórios, cercas, alambrados, poços de visita (PV) e pavimentos públicos de responsabilidade da Autarquia SAAEDOCO, com os profissionais das áreas de pintura, alvenaria, mediante fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para todas execuções desses serviços, conforme necessidade da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com, a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços (ANEXO I) do Edital.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 05/02/2026, às 08h00 horas.**TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 25/02/2026, às 07h00 horas.**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 25/02/2026, às 08h00 horas.**LOCAL:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**EDITAL NA INTEGRA:** À disposição dos interessados no site: <https://saadoco.doscorregos.sp.gov.br/> - CENTRAL DE SERVIÇOS – LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Informações pelo e-mail: [licitacao@saadoco.doscorregos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saadoco.doscorregos.sp.gov.br)

FERNANDO CARLOS MASHORCA  
Superintendente

## ESTADÃO 150

## PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS



## ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:  
**(11) 3856-2442**

[estadaori.estadao.com.br](http://estadaori.estadao.com.br)

## PORTO SEGURO SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 09.436.686/0001-32 - NIRE 35.3.0035373.1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Janeiro de 2026

diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

**Artigo 8º:** A assembleia geral ordinária fixará, anualmente, a remuneração global anual dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da diretoria. Além dos honorários, a diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º:** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação, extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais; f) resolver sobre a criação, manutenção ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia.**Parágrafo 1º:** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) diretores em conjunto; b) por 1 (um) diretor em conjunto com um procurador; c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º:** A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores ou procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º:** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) diretor ou 01 (um) procurador em situações determinadas, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º:** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou procurações com a cláusula ad judicis que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado.**Parágrafo 5º:** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) deles obrigatoriamente ou o Diretor Presidente ou o CEO Serviços. **Parágrafo 6º:** As deliberações da diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10:** No caso de vaga de diretor, os demais diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira assembleia geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único:** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do diretor ausente ou impedido. **Capítulo IV - Conselho Fiscal:** **Artigo 11:** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária entre acionistas ou não, residentes no país, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira assembleia geral ordinária, após sua instalação.**Artigo 12:** Os membros do conselho fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral:** **Artigo 13:** A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente nos quatro meses seguintes ao término do respectivo exercício social, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único:** O presidente da assembleia geral convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 14:** As assembleias extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 15:** Os anúncios de primeira convocação das assembleias gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no diário oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único:** As demais convocações das assembleias gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independente da prévia convocação, será considerada regular a assembleia geral a comparecerem todos os acionistas. **Artigo 16:** Uma vez convocada a assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou figure sem efeito a convocação. **Artigo 17:** As deliberações das assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único:** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 18:** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comumhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 19:** Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 20:** Para que possam comparecer às assembleias gerais, os representantes legais e os procuradores constituidos farão a entrega dos respectivos documentos comprovatórios na sede da Companhia com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.**Capítulo VI - Lucros:** **Artigo 21:** Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída a participação dos diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único:** Os diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 22:** O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o conselho fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste artigo, será destinado a reserva estatutária de lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do capital social ou distribuição aos acionistas. Atingido o saldo acumulado desta reserva o montante igual ao capital social, a assembleia geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do capital social ou distribuição aos acionistas da Companhia; d) caso a administração da Companhia considere o montante da reserva estatutária de lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Companhia; e/ou (ii) que os valores integrantes da alíudia reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do capital social ou a distribuição aos acionistas da Companhia. **Capítulo VII - Disposições Gerais:** **Artigo 23:** O exercício financeiro da Companhia compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, ocasião em que levantará-se-a o balanço da Companhia. **Parágrafo 1º:** A diretoria poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar, ad referendum da assembleia geral, dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Parágrafo 2º:** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

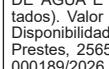
**AVISO DE EDITAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA USP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 03/2025 – PROC.SEI: 154.00012649/2025-02.**  
**ASSUNTO:** REFORMA DOS BLOCOS 13 E 15 DA FCF/USP. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTA: 05/02/2026 ÀS 9:30. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2026 ÀS 9:30.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**SERVIÇO DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0096451742026**  
**UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**



**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90021/2026  
**Nº PROCESSO:** 154.00000678/2026-02. Objeto: DESOBSTRUÇÃO DE LIMPEZA DE REDES DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA. Total de Itens Licitados: 03 itens licitados (três itens licitados). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 03/02/2026. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes). Link do PNCP: 6302553000104-1-005661/2025. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2026 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/02 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Fonte: DOESP e PNCP



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**SERVIÇO DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00964553792026**  
**UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**



**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90445/2025  
**Nº Processo:** 154.00014299/2025-99. Objeto: CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL. Total de Itens Licitados: 06 itens licitados (seis itens licitados). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 03/02/2026. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Jandira, nº 295, sala 401, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 06090-918.

**A reunião versará sobre:** 1. Alteração da cláusula 6.1, "b", para refletir a cláusula 10.7 do contrato social, que prevê decisões por maioria, evitando contradições; 2. Implementação do organograma dos executivos sócio, cargos e salários; 3. Abertura de fórum em MG para reduzir custos tributários. Caso opte pela participação virtual, o link de acesso deverá ser solicitado com 2 (dois) dias de antecedência, através do e-mail dos sócios convocantes. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GUIMARÃES SALVESTRIN Sócio Administrador

PAULO HENRIQUE DO CARMO Sócio Administrador

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS NE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 46.987.431/0001-94 NIRE 3523942745-8**

Na qualidade de sócios-administradores da **sociedade NE PARTICIPAÇÕES LTDA**, convocamos os demais sócios e administradores para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no **5 de fevereiro de 2026, às 10h00 horas**, na sede social da empresa, localizada na Avenida Jandira, nº 295, sala 401, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 06090-918.

**A reunião versará sobre:** 1. Alteração da cláusula 6.1, "b", para refletir a cláusula 10.7 do contrato social, que prevê decisões por maioria, evitando contradições; 2. Implementação do organograma dos executivos sócio, cargos e salários; 3. Abertura de fórum em MG para reduzir custos tributários. Caso opte pela participação virtual, o link de acesso deverá ser solicitado com 2 (dois) dias de antecedência, através do e-mail dos sócios convocantes. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.